PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Pérola D'Oeste — Estado do Paraná Rua Presidente Costa e Silva, 290 — Cep: 85.740-000 - Fone: 04635561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail:contato@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 01/2019

SÚMULA: Atualiza monetariamente a U.F.M. – Unidade Fiscal do Município.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo nº 354 da Lei Municipal nº 500 de 30 de outubro de 2007,

DECRETA

Artigo 1º - Fixar a U.F.M. – Unidade Fiscal do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, a partir de 01 de Janeiro de 2019 em R\$ 38,60 (trinta e oito reais e sessenta centavos).

Art. 2°. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se:

Nilson Engels Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL: Editora Jornal de Beltrão S/A Edição nº 6.608 – Pagina 3A Em 03.01.2019 PUBLICAÇÃO ONLINE: Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº 1665 – Pagina 83 Em 03.01.2019